

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

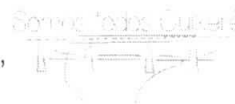
1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 01 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
1	PINOS DE ENCAIXE - MULTICOLORIDOS - <i>Jogo de classificação 4+ anos.</i>	2	UNIDADE	35,67	71,34
2	PIRAMIDE DE ENCAIXE EM MADEIRA - <i>Piramide educativa colorida</i>	2	JOGO	45,93	91,86
3	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DIVERTIDO - MADEIRA VMP	2	JOGO	100,00	200,00
4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - <i>Degrau jogo de tabuleiro em mdf</i>	2	JOGO	139,97	279,94
5	BATE BANCADINHA COM MARTELO E PINOS - <i>Madeira em mdf</i>	2	JOGO	104,06	208,12
6	QUEBRA CABEÇA ALFABETO MAISCULO - ENCAIXE EDUCATIVO - <i>Em madeira.</i>	2	JOGO	44,30	88,60
7	FLAUTA INFANTIL EM PLÁSTICO COLORIDOS - 30CM	10	UNIDADE	12,13	121,30
8	JOGO EDUCATIVO CILADA (NOVA EDIÇÃO) EM PLÁSTICO	2	JOGO	32,02	64,04
9	JOGO EMBOSCADA DIDATICO C/ 50 NÍVEIS DE RACIOCINIO - 36X26X5CM	2	JOGO	25,74	51,48
10	EFEITO DOMINÓ/BLOCOS COLORIDOS EM MDF	2	JOGO	34,32	68,64
11	KIT ESQUEMA CORPORAL + MEMORIA - PLASTIFICADO	2	JOGO	110,54	221,08
12	DOMINÓ DO A ao Z -,MADEIRA EM MDF	2	JOGO	34,87	69,74
13	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO EM ANIMAIS - MADEIRA EM MDF.	2	JOGO	26,28	52,56
14	JOGO DE MEMÓRIA EM FRUTAS E HORTALIÇAS - MADEIRA EM MDF	2	JOGO	29,75	59,50
15	CAVALINHO INFANTIL CORES ROSA E AZUL - EM PLÁSTICO 52X51CM	2	UNIDADE	130,77	261,54
16	TAMBOR INFANTIL PEQUENO INSTRUMENTAL MUSICAL - EM PLÁSTICO	2	UNIDADE	10,60	21,20
17	ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS NAS CORES - EM PLÁSTICO 150CM	1	UNIDADE	362,67	362,67
18	CERCADINHO DA PISCINA DE BOLINHAS - 2,0X2,0 INFANTIL	1	UNIDADE	385,33	385,33
19	BRINQUEDO LOUSA MÁGICA - PLÁSTICO E METAL 18X24,5CM	2	UNIDADE	25,99	51,98
20	KIT COZINHA COMPLETA INFANTIL - PLÁSTICO 43X35X15	2	UNIDADE	205,96	411,92
21	BOLA BOBSTH COM BOMBA PARA ENCHER - 45CM - Nas cores: amarela e vermelha.	2	UNIDADE	78,24	156,48
22	BOX DE HISTORIAS CLASSICO - 4A nos acima 23.2x17.8x3cm Box com 6 livros	2	UNIDADE	35,34	70,68
23	BOX DE HISTORIAS DE PRINCESAS - 4 anos acima 23.2x18.2x36cm box com 6 livros.	2	UNIDADE	30,81	61,62
24	JOGOS DOS OPOSTOS EM MADEIRA (MDF)	2	UNIDADE	43,26	86,52
25	JOGO ENCAIXE OPOSTOS - MDF	2	UNIDADE	29,93	59,86
26	JOGO BANCO IMOBILIARIO - TABULEIRO - Tradicional mdf	2	UNIDADE	78,08	156,16
27	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRA PALAVRAS - 5X25X18CM/ 0,32g - PAPELÃO.	2	UNIDADE	43,29	86,58
28	JOGO DE MIMICAS - PLÁSTICO 35.5X24X5CM	2	UNIDADE	44,23	88,46



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

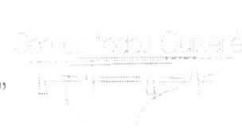


29	JOGO CARA A CARA - PLÁSTICO 4.5X23.5X3CM 2000G	2	UNIDADE	82,26	164,52
30	KIT MALETA DENTISTA - BRINQUEDO INFANTIL - 1 Kit rosa e 1 kit azul em plástico.	2	UNIDADE	35,80	71,60
31	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 3D INFANTIL - 10,5X10,5CM São acompanhados com 6 modelos.	2	UNIDADE	35,23	70,46
32	QUEBRA CABEÇA GALINHA PITADINHA EM MDF 27X27CM	2	UNIDADE	27,29	54,58
33	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO EM MDF 27X27CM	2	UNIDADE	23,65	47,30
34	JOGO DE BOLICHE INFANTIL COM 2 BOLAS E 1 TRAVE - em plástico a trave com 29cm.	2	UNIDADE	52,89	105,78
35	JOGO SO COM BOLICHE INFANTIL - COM 6 PINOS + 2BOLAS 16CM	2	UNIDADE	31,60	63,20
36	JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	36,16	72,32
37	SEQUENCIA LOGICA INCLUSÃO SOCIAL EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	37,07	74,14
38	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	30,50	61,00
39	SEQUENCIA LOGICA ATIVIDADE EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	41,78	83,56
40	SEQUENCIA LOGICA PROFISSÕES EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	33,46	66,92
41	SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	38,37	76,74
42	JOGO DECISÕES - CARTÃO 0.28X0.07X0.28CM/ 0.52g	2	UNIDADE	114,90	229,80
43	JOGO TABULEIRO PALAVRAS CRUZADAS EM MDF	2	UNIDADE	26,16	52,32
44	JOGO RESTA UM - EM PLÁSTICO	2	UNIDADE	14,71	29,42
45	JOGO DE LUDO ESTOJO TABULEIRO EM MADEIRA / 31X31X2	2	UNIDADE	74,15	148,30
46	BRINQUEDO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO INFANTIL - Formas geométricas coloridas em mdf.	2	UNIDADE	191,93	383,86
47	JOGO DE DAMAS/PAPELÃO	2	UNIDADE	12,24	24,48
48	JOGO DETETIVE JR - EM PAPEL MADEIRA 43X25X5CM	2	UNIDADE	95,03	190,06
49	TATAME EVA NUMERICO - EVA 30X30CM TATAME C/ 10PEÇAS	3	UNIDADE	142,78	428,34
50	TATAME EM EVA EM ALFABETO ABC - EVA 30X30CM ALFABETO COMPELTO DE A/Z	3	UNIDADE	87,39	262,17
51	TATAME EVA TAPETE COLORIDOS 50X50 - 20CM	30	UNIDADE	101,44	3.043,20
52	JOGO VIRA LETRAS - Altura: 30cm/ Larg: 31cm/ peso: 0,346g	2	UNIDADE	55,13	110,26
53	QUEBRA CABEÇA ENCAIXE - FORMA EDUCATIVA EM MADEIRA	2	UNIDADE	50,93	101,86
54	JOGO XADREZ EM MADEIRA - 26X12X4,2CM	2	UNIDADE	42,32	84,64
55	JOGO SEQUENCIA LOGICA VIDA EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE	62,69	125,38
VALOR GLOBAL DO LOTE - 01					10.135,41

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.007-0 Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”



LOTE 02 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (PARA O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL
56	KIT ELÁSTICO EXTENSOR COM 1 ITENS TREINO - KIT: TUBING ELÁSTICO: 11 PEÇAS MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL; INCLUI: 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERMELHO (6,5KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO AZUL (9KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERDE (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON . OS ELÁSTICOS SÃO FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTO, FACILMENTE VOCÊ PODE CRIAR MAIS DE 30 DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, ANEXANDO 1, 2, 3, 4 OU 5 ELÁSTICOS DE UMA VEZ. PERFEITO PARA MUSCULAÇÃO, TREINO FUNCIONAL, EXERCÍCIOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA ALONGAMENTOS.	1	KIT	83,23	83,23
57	TÁBUA DE AVD'S - TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA - MATERIAL MADEIRA. MEDIDAS: 55CM X 40CM X 10CM; PESO: 2 KG.	1	UNIDADE	521,22	521,22
58	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR PRETA. - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR PRETA; MUITO PESADA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 1.1MM.	5	UNIDADE	28,72	143,60
59	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AMARELA - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR AMARELA MÉDIA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0.7MM.	5	UNIDADE	29,92	149,60
60	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AZUL - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR AZUL LEVE; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0.5MM.	5	UNIDADE	24,91	124,55
61	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERDE - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR VERDE LEVE; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0.35MM.	5	UNIDADE	22,11	110,55
62	KIT DE TREINO DE AGILIDADE CHAPÉU CHINE + ESCADA + ARGOLA E CORDA - KIT TREINO AGILIDADE CHAPEU CHINE+ESCAD+ARGOLA E CORDA. 1 ESCADA DE 7 DEGRAU + 4 CHAPEUS COLORIDOS + 4 CONES COLORIDOS SEM FUROS + 1 CORDA PVC + 4 ARGOLAS COLORIDAS.	2	KIT	152,47	304,94
63	FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA - FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 5CM X 15CM.	15	UNIDADE	66,05	990,75
64	BOLSA DE ÁGUA TÉRMICA PARA COMPRESSA DE FISIOTERAPIA QUENTE E FRIA. CAP: 2 L - BOLSA DE ÁGUA TÉRMICA PARA COMPRESSA DE FISIOTERAPIA QUENTE E FRIA CAPACIDADE P/ 2 LITROS, 30.5CM DE COMPRIMENTO, 17.5CM LARGURA.	5	UNIDADE	32,64	163,20
65	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERMELHA - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR VERMELHA PESADA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0.9MM.	5	UNIDADE	20,43	102,15
66	ADAPTADOR ESCRITA APOIO DE DEDOS EM 3 TAMANHOS - 3 TAMANHOS: P M G; MATERIAL PLÁSTICO.	5	KIT	12,93	64,65



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



67	COLHERES DE PLÁSTICO PREMIUM ATOXICO COLORIDAS - KIT COM VÁRIAS CORES: COM 12 UND	5	KIT	29,97	149,85
68	ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM AROMA E SABOR - ESPATULA DE PLÁSTICO COLORIDAS COM SABORES E AROMAS PACOTE COM 40 UND.	5	PACOTE	34,05	170,25
69	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 6 - PACOTE COM 50 UND.	10	PACOTE	7,28	72,80
70	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 7	10	PACOTE	11,31	113,10
71	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 8	10	PACOTE	19,18	191,80
72	LINGUA DE SOGRA FESTA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	PACOTE	29,63	148,15
73	BALÃO CANUDO SORTIDO - PACOTE COM 50 UND.	2	PACOTE	15,26	30,52
VALOR GLOBAL DO LOTE - 02					3.634,91

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A despesa estimada é de R\$ **13.770.32** (treze mil setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Próprio município, sob a (s) dotação (ões) orçamentária (s) Nº: **0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde**, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme na sede da Secretaria de Saúde, no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Saúde do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

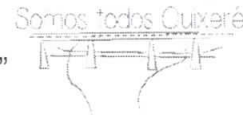
Quixeré – CE, 20 de dezembro de 2022.



José Eucimar de Lima
Presidente da GPL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré
Comissão Permanente de Licitação
Quixeré – CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificação (ões) constante (s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL
1	PINOS DE ENCAIXE - MULTICOLORIDOS - Jogo de classificação 4+ anos.	2	UNIDADE			
2	PIRAMIDE DE ENCAIXE EM MADEIRA - Piramide educativa colorida	2	JOGO			
3	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO DIVERTIDO - MADEIRA VMP	2	JOGO			
4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - Degrau jogo de tabuleiro em mdf	2	JOGO			
5	BATE BANCADINHA COM MARTELO E PINOS - Madeira em mdf	2	JOGO			
6	QUEBRA CABEÇA ALFABETO MAISCULO - ENCAIXE EDUCATIVO - Em madeira.	2	JOGO			
7	FLAUTA INFANTIL EM PLÁSTICO COLORIDOS - 30CM	10	UNIDADE			
8	JOGO EDUCATIVO CILADA (NOVA EDIÇÃO) EM PLÁSTICO	2	JOGO			
9	JOGO EMBOSCADA DIDATICO C/ 50 NÍVEIS DE RACIOCINIO - 36X26X5CM	2	JOGO			
10	EFEITO DOMINÓ/BLOCOS COLORIDOS EM MDF	2	JOGO			
11	KIT ESQUEMA CORPORAL + MEMORIA - PLASTIFICADO	2	JOGO			
12	DOMINÓ DO A ao Z -,MADEIRA EM MDF	2	JOGO			
13	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO EM ANIMAIS - MADEIRA EM MDF.	2	JOGO			
14	JOGO DE MEMÓRIA EM FRUTAS E HORTALIÇAS - MADEIRA EM MDF	2	JOGO			
15	CAVALINHO INFANTIL CORES ROSA E AZUL - EM PLÁSTICO 52X51CM	2	UNIDADE			
16	TAMBOR INFANTIL PEQUENO INSTRUMENTAL MUSICAL - EM PLÁSTICO	2	UNIDADE			
17	ESCORREGADOR INFANTIL 3 DEGRAUS NAS CORES - EM PLÁSTICO 150CM	1	UNIDADE			
18	CERCADINHO DA PISCINA DE BOLINHAS - 2,0X2,0 INFANTIL	1	UNIDADE			
19	BRINQUEDO LOUSA MÁGICA - PLÁSTICO E METAL 18X24,5CM	2	UNIDADE			
20	KIT COZINHA COMPLETA INFANTIL - PLÁSTICO 43X35X15	2	UNIDADE			

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



21	BOLA BOBSTH COM BOMBA PARA ENCHER - 45CM - Nas cores: amarela e vermelha.	2	UNIDADE			
22	BOX DE HISTORIAS CLASSICO - 4A nos acima 23.2x17.8x3cm Box com 6 livros	2	UNIDADE			
23	BOX DE HISTORIAS DE PRINCESAS - 4 anos acima 23.2x18.2x36cm box com 6 livros.	2	UNIDADE			
24	JOGOS DOS OPOSTOS EM MADEIRA (MDF)	2	UNIDADE			
25	JOGO ENCAIXE OPOSTOS - MDF	2	UNIDADE			
26	JOGO BANCO IMOBILIARIO - TABULEIRO - Tradicional mdf	2	UNIDADE			
27	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRA PALAVRAS - 5X25X18CM/ 0,32g - PAPELÃO.	2	UNIDADE			
28	JOGO DE MIMICAS - PLÁSTICO 35.5X24X5CM	2	UNIDADE			
29	JOGO CARA A CARA - PLÁSTICO 4.5X23.5X3CM 2000G	2	UNIDADE			
30	KIT MALETA DENTISTA - BRINQUEDO INFANTIL - 1 Kit rosa e 1 kit azul em plástico.	2	UNIDADE			
31	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA 3D INFANTIL - 10,5X10,5CM São acompanhados com 6 modelos.	2	UNIDADE			
32	QUEBRA CABEÇA GALINHA PITADINHA EM MDF 27X27CM	2	UNIDADE			
33	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO EM MDF 27X27CM	2	UNIDADE			
34	JOGO DE BOLICHE INFANTIL COM 2 BOLAS E 1 TRAVE - em plástico a trave com 29cm.	2	UNIDADE			
35	JOGO SO COM BOLICHE INFANTIL - COM 6 PINOS + 2BOLAS 16CM	2	UNIDADE			
36	JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
37	SEQUENCIA LOGICA INCLUSÃO SOCIAL EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
38	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
39	SEQUENCIA LOGICA ATIVIDADE EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
40	SEQUENCIA LOGICA PROFISSÕES EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
41	SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
42	JOGO DECISÕES - CARTÃO 0.28X0.07X0.28CM/ 0.52g	2	UNIDADE			
43	JOGO TABULEIRO PALAVRAS CRUZADAS EM MDF	2	UNIDADE			
44	JOGO RESTA UM - EM PLÁSTICO	2	UNIDADE			
45	JOGO DE LUDO ESTOJO TABULEIRO EM MADEIRA / 31X31X2	2	UNIDADE			
46	BRINQUEDO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO INFANTIL - Formas geometricas coloridas em mdf.	2	UNIDADE			
47	JOGO DE DAMAS/PAPELÃO	2	UNIDADE			
48	JOGO DETETIVE JR - EM PAPEL MADEIRA 43X25X5CM	2	UNIDADE			
49	TATAME EVA NUMERICO - EVA 30X30CM TATAME C/ 10PEÇAS	3	UNIDADE			
50	TATAME EM EVA EM ALFABETO ABC - EVA 30X30CM ALFABETO COMPELTO DE A/Z	3	UNIDADE			
51	TATAME EVA TAPETE COLORIDOS 50X50 - 20CM	30	UNIDADE			
52	JOGO VIRA LETRAS - Altura: 30cm/ Larg: 31cm/ peso: 0,346g	2	UNIDADE			
53	QUEBRA CABEÇA ENCAIXE - FORMA EDUCATIVA EM MADEIRA	2	UNIDADE			
54	JOGO XADREZ EM MADEIRA - 26X12X4,2CM	2	UNIDADE			
55	JOGO SEQUENCIA LOGICA VIDA EM MDF - 10X17X5CM	2	UNIDADE			
VALOR GLOBAL DO LOTE - 01						

LOTE 02 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (PARA O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO)

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-092



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré

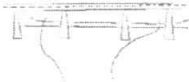


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA		
56	KIT ELÁSTICO EXTENSOR COM 1 ITENS TREINO - KIT: TUBING ELÁSTICO; 11 PEÇAS MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL; INCLUI: 1 ELÁSTICO AMARELO (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERMELHO (6,5KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO AZUL (9KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO VERDE (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 ELÁSTICO PRETO (13,5 KG DE RESISTÊNCIA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORAS PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON . OS ELÁSTICOS SÃO FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTO, FACILMENTE VOCÊ PODE CRIAR MAIS DE 30 DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, ANEXANDO 1, 2, 3, 4 OU 5 ELÁSTICOS DE UMA VEZ, PERFEITO PARA MUSCULAÇÃO, TREINO FUNCIONAL, EXERCÍCIOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA A LONGAMENTOS.	1	KIT			
57	TÁBUA DE AVD'S - TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA - MATERIAL MADEIRA. MEDIDAS: 55CM X 40CM X 10CM; PESO: 2 KG.	1	UNIDADE			
58	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR PRETA. - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR PRETA; MUITO PESADA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 1.1MM.	5	UNIDADE			
59	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AMARELA - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR AMARELA MÉDIA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0,7MM.	5	UNIDADE			
60	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR AZUL - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR AZUL LEVE; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0,5MM.	5	UNIDADE			
61	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERDE - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR VERDE LEVE; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0,35MM.	5	UNIDADE			
62	KIT DE TREINO DE AGILIDADE CHAPÉU CHINE + ESCADA + ARGOLA E CORDA - KIT TREINO AGILIDADE CHAPEU CHINE+ESCAD+ARGOLA E CORDA. 1 ESCADA DE 7 DEGRAU + 4 CHAPEUS COLORIDOS + 4 CONES COLORIDOS SEM FUROS + 1 CORDA PVC + 4 ARGOLAS COLORIDAS.	2	KIT			
63	FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA - FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 5CM X 15CM.	15	UNIDADE			
64	BOLSA DE ÁGUA TÉRMICA PARA COMPRESSA DE FISIOTERAPIA QUENTE E FRIA. CAP: 2 L - BOLSA DE ÁGUA TÉRMICA PARA COMPRESSA DE FISIOTERAPIA QUENTE E FRIA CAPACIDADE P/ 2 LITROS, 30,5CM DE COMPRIMENTO, 17,5CM LARGURA.	5	UNIDADE			
65	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND EXERCÍCIOS - COR VERMELHA - FAIXA ELÁSTICA MIN BAND EXERCÍCIOS; COR VERMELHA PESADA; TAMANHO 60X5CM; ESPESSURA 0,9MM.	5	UNIDADE			
66	ADAPTADOR ESCRITA APOIO DE DEDOS EM 3 TAMANHOS - 3 TAMANHOS: P M G; MATERIAL PLÁSTICO.	5	KIT			
67	COLHERES DE PLÁSTICO PREMIUM ATOXICO COLORIDAS - KIT COM VÁRIAS CORES; COM 12 UND.	5	KIT			



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



68	ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM AROMA E SABOR - ESPÁTULA DE PLÁSTICO COLORIDAS COM SABORES E AROMAS PACOTE COM 40 UND.	5	PACOTE			
69	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 6 - PACOTE COM 50 UND.	10	PACOTE			
70	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 7	10	PACOTE			
71	BALÃO LATEX COLORIDO Nº 8	10	PACOTE			
72	LINGUA DE SOGRA FESTA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	PACOTE			
73	BALÃO CANUDO SORTIDO - PACOTE COM 50 UND.	2	PACOTE			
VALOR GLOBAL DO LOTE - 02						

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE;

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal

CPF nº _____ - _____

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE**), declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 02)
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 03)
(JUNTAR AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
do Município de Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 2012.01/2022, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do (a) Representante Legal
CPF N° _____ - ____

(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mun. 010197-0 Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Secretário de Saúde, Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário de Saúde do Município de Quixeré – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CIR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Saúde, conforme o acordado.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Secretaria de Saúde, no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 5.5- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.6- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de Saúde, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Próprio município, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) Nº **0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde**, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a)



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré – CE, de de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA
FERREIRA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da
Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: